



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1259/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 23 de junho de 2015.

A Sua Excelência
Sr. HELIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART,
Prefeito Municipal de
GUIRATINGA - MT

Assunto: Processo 8149-3/2015 – (autos digitais) Representação Interna.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com base nos arts. 59 e incisos, 60, parágrafo único, 61, I, da LC 269/2007, c/c os arts. 257 e 258 e seus respectivos incisos, do Regimento Interno do TCE/MT, e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações de defesa** quanto à irregularidade acerca de possível acúmulo ilegal de cargo, emprego e/ou função pública, elencada no relatório técnico (anexo) referente à Representação Interna acima mencionada, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal desta Corte de Contas.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da **revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.